

Benefícios para o emitente da NF-e

Simplificação de Obrigações Acessórias

A adocação dos documentos eletrônicos simplificou a rotina que permite ao contribuiente a solicitação de autorização para impressão de documentos fiscais.

Redução do Tempo de parada em postos fiscais

Agilidade no cálculo do impostos e melhoria no planejamento e organização das fiscalizações pelos Fiscos Estaduais. As mercadorias tendem a chegar mais rápido ao destino.

Redução de Custos

A padronização de informações melhorou a relação entre as empresas e diminuiu retrabalho. Além disso reduziu os custos de impressão, de papel, envio e armazenagem de documentos fiscais.

Expansão de PDVs

Flexibilidade para abrir novos PDVs, mesmo que temporariamente. Além disso, há uma maior integração com sistemas de vendas, financeiro e contábil.



Benefícios para o emitente da NF-e



NF-e elimina os processos manuais na empresa e no cliente



Benefícios para o comprador

Consulta em Tempo Real

Os documentos fiscais eletrônicos permitem ao comprador consultar seu documento no momento da compra, garantindo o direito do consumidor.

Eliminação da digitação e erros de escrituração

A empresa pode importar de maneira eletrônica as notas fiscais, integrando-as com seus ERPs. Isto elimina a digitação por parte dos funcionários e reduz ou elimina erros de escrituração das notas.

Planejamento Logístico

A empresa se planeja e se organiza melhor para receber o pedido. Aumenta a possibilidade de negócios, pois pode vender sem ter o produto ainda.

Segurança e Justiça Fiscal e Tributária

Segurança em relação ao autor daquele documento. Maior possibilidade de fiscalização para um número maior de contribuintes. Troca de informações entre os fiscos estaduais.



O que é a nota fiscal eletrônica - NF-e?



Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajuste SINIEF nº 7/2005)

NOTA FISCAL



Características da NF-e?



Arquivo digital

A Nota Fiscal Eletrônica é um arquivo digital, no formato XML. Cuidado porque DANFE não é Nota Fiscal Eletrônica.

Documenta operação e prestações

Esta é a função da Nota Fiscal Eletrônica, ou seja, ela existe para isso. Ela existe para documentar alguma operação que tenha ocorrido na empresa ou alguma prestação.

Assinatura digital

A Nota Fiscal Eletrônica para ter validade é obrigatória a assinatura digital através de um certificado digital.

Autorização antes da ocorrência

Antes de ocorrer a operação ou prestação o fisco deve receber e autorizar a emissão e uso da nota fiscal eletrônica.



O que é preciso para emitir a NF-e



Certificado digital

Para acessar os serviços online e para validar assinatura digital. Precisa ser um e-CNPJ modelo Al ou A3.

Credenciamento

Verificar junto ao Fisco Estadual se é necessário e quais o procedimentos para credenciamento e inscrição estadual.

Computador e sistema emissor

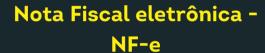
Pode ser tablet, celular, notebook ou rede de computadores. Além disso é necessário um software que faça a emissão e transmissão das NFe.

Internet

Não é necessário internet de grande capacidade, pois o arquivo digital (XML) da NF-e é pequeno. Pode ser internet móveis, 3G ou 4G.



Diferenças entre NF-e e NFC-e



- Transação entre empresas
- Operações interestaduais, comércio exterior e venda a órgão público
- Consulta no Portal Nacional



Obrigatoriedade prevista no Protocolo ICMS 42/2009

Nota Fiscal do Consumidor eletrônica - NFC-e

- Venda presencial no varejo (padaria, mercado, postos de combustíveis, farmácia, etc.)
- Danfe resumido e QR Code
- Consulta no Portal Local



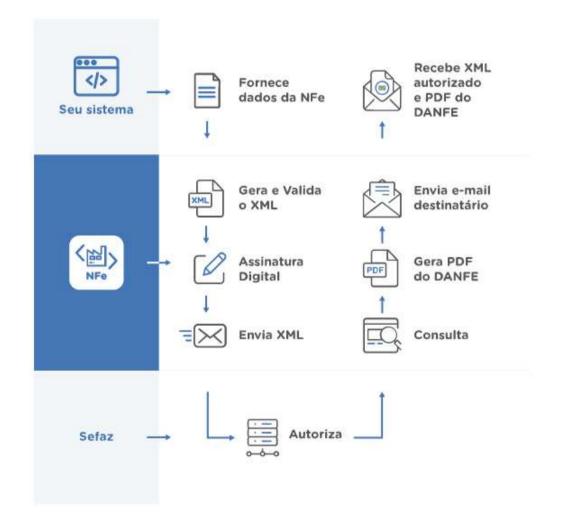
Verificar obrigatoriedade de acordo com a SEFAZ local.



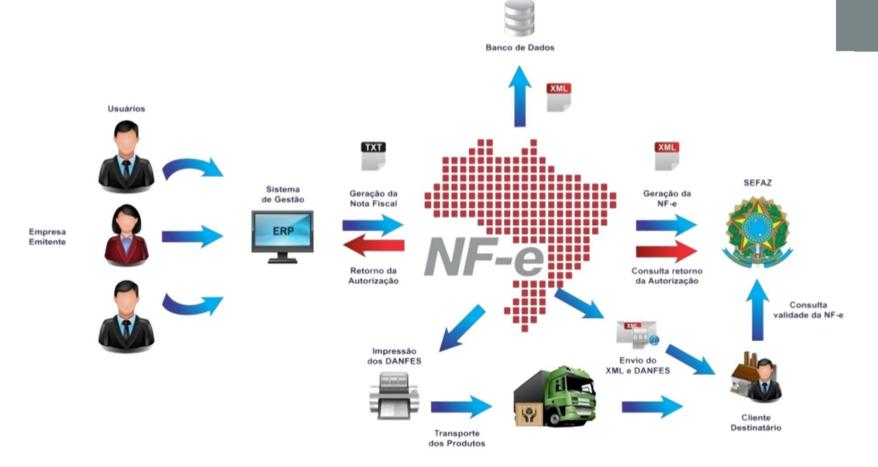
O que acontece no momento da emissão da NF-e













A validação da NF-e poderá resultar em (NT 2017.001):



- <u>Rejeição sem avisos</u> a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados podendo ser corrigida e novamente transmitida;
- <u>Rejeição com avisos</u> a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados podendo ser corrigida e novamente transmitida a solucionar a origem do(s) avisos;
- Autorização de uso sem avisos a NF-e será armazenada no Banco de Dados;
- <u>Autorização de uso com avisos</u> a NF-e será armazenada no Banco de Dados, e não poderá ser corrigida e novamente transmitida para solucionar a origem do(s) avisos;
- <u>Denegação de uso</u> caso o emitente ou o destinatário estejam situação irregular de acordo com o Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC), a NF-e será armazenada no Banco de Dados com esse status, independente dos demais resultados de aplicação de regras de validação.



A validação da NF-e poderá resultar em (NT 2017.001):



Validação		Consequências					
NF-e	Emitente ou destinatário	Situação da NF-e	Uso como Para o contribuinte Documento Fiscal		Banco de Dados		
Irrelevante	Irregular	Denegação de uso	Vedado	A operação não poderá ser realizada	Gravar		
Inválida	Ambos regulares	Rejeição com avisos	Vedado	Corrigir NF-e	Não gravar		
Inválida	Ambos regulares	Rejeição sem avisos	Vedado	Corrigir NF-e	Não gravar		
					<u> </u>		

Validação		Consequências				
NF-e	Emitente ou destinatário	Situação da NF-e	Uso como Documento Fiscal	Para o contribuinte	Banco de Dados	
Válida	Ambos regulares	Autorização de uso com avisos	Permitido	A operação está autorizada, a NF-e não poderá ser corrigida	Gravar	
Válida	Ambos regulares	Autorização de uso sem avisos	Permitido	A operação está autorizada	Gravar	





Em algumas situações, no momento de autorização da emissão da nota fiscal junto a SEFAZ (Secretaria da Fazenda) do Estado, há a **REJEIÇÃO** Do arquivo eletrônico da NF-e.

Ouando acontece a **rejeição**, há a devolução do arquivo sem a sua validação e a rejeição é acompanha de uma **numeração** que identifica o **erro** que causou a rejeição. As validações (campos na nota fiscal eletrônica) tem um código de erro associado.

No Manual de Orientação do Contribuinte é possível encontrar todas os códigos de erros do Sistema Nota Fiscal Eletrônica.

Importante lembrar que nos casos de rejeição as NF-e podem e devem ser corrigidas e retransmitidas a SEFAZ.



TAXES

Exemplos de rejeições

CÓD	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
142	Rejeição: Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
201	Rejeição: Número máximo de numeração a inutilizar ultrapassou o limite
203	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NF-e
204	Rejeição: Duplicidade de NF-e [nRec:999999999999999]
205	Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:99999999999999]
206	Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
207	Rejeição: CNPJ do emitente inválido
208	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
209	Rejeição: IE do emitente inválida
210	Rejeição: IE do destinatário inválida
211	Rejeição: IE do substituto inválida
212	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
213	Rejeição: CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ-Base do Certificado Digital
214	Rejeição: Tamanho da mensagem excedeu o limite estabelecido
215	Rejeição: Falha no schema XML
217	Rejeição: NF-e não consta na base de dados da SEFAZ
218	Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:99999999999999]
219	Rejeição: Circulação da NF-e verificada
220	Rejeição: Destinatário com identificação igual à identificação do emitente
221	Rejeição: Confirmado o recebimento da NF-e pelo destinatário

Existem 999 códigos de rejeição para a NF-e.



TAXES

Cadastro centralizado de contribuintes - CCC

Um dos grandes responsáveis pelas rejeições de documentos é o CCC.

O CCC é um cadastro único centralizado de todas as empresas do Brasil e é compartilhado por todos os estados e secretarias da fazenda dos estados.

Como acontece:

No momento de autorização de uso (envio da arquivo eletrônico) a Sefaz faz a consulta ao CCC para saber a situação da empresa destinatária e viabilizar a validação do destinatário em uma operação interna ou na operação interestadual. Casa a empresa destinatária não esteja ativa a validação não é autorizada.

Isso impossibilitou que algumas situações acontecesse, por exemplo, operações com empresas inexistente ou com CNPJ baixado.



TAXES

Cadastro centralizado de contribuintes - CCC

Exemplos de rejeições vinculadas ao CCC:

Rejeição 233 - IE do destinatário não cadastrada.

- Essa rejeição acontece quando foi informada uma IE do destinatário que não existe no CCC.

Rejeição 234 - IE do destinatário não vinculada ao CNPJ

- Essa rejeição acontece quando foi informada uma IE do destinatário, mas essa IE não está vinculada ao CNPJ do destinatário; ou
- Quando a IE do destinatário está com status de não habilitada (baixada) no CCC.

Rejeição 232 - IE do destinatário não informada.

- Essa rejeição acontece quando o destinatário informado na NF-e que possui IE habilitada no CCC.



Número e série do documento fiscal



NUMERAÇÃO:

• A numeração da NF-e é sequencial, consecutiva, a partir de 1, por cada série de numeração, atingindo o numero máximo de 999.999.999 e quando atingir o número máximo, deve ser reiniciada.

SÉRIE:

• A série da NF-e também é sequencial, consecutiva, a partir de 1 e não tem subsérie.





Número e série do documento fiscal



SÉRIE:

A série dentro das notas fiscais podem ser utilizadas para fazer distinção entre as operações de vendas, entradas, devoluções, remessa para depósito, etc. Isso facilita a gestão dos documentos dentro da empresa. É recomendado fazer uma anotação em livro de ocorrência a fim de registrar para qual operação está sendo utilizada determinada série.

Exemplo:

Série 1 - operações de venda

Série 2 - operações de entrada (compras de MEI)

Série 3 - devolução de mercadorias

Série 4 - envio de remessas para depósito.





Série do documento fiscal



SÉRIE:

As séries podem ser utilizadas pelas empresas da forma que ela bem entender, porém não são todas as séries que as empresas podem utilizar.

	Mod.	Emitente	Processo Emissão	Assinatura	Serie	Chave Acesso	Numeração
Empresa CNPJ	55/65	CNPJ	Aplicativo d Empresa	e-CNPJ do Emitente (procEmi<>1,2)	000-889	CNPJ do Emitente	Sequencial por CNPJ, controlado pelo emitente.
	55	CNPJ/ CPF	Site SEFAZ	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1)	890-899	CNPJ da SEFAZ	Sequencial pela SEFAZ, independentemente do emitente (CPF ou CNPJ).
Séries utilizadas somente pela SEFAZ (notas avulsas) documento emitido por terceiros	55	CNPJ	Site SEFAZ	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CNPJ do Emitente (procEmi=2)	900-909	CNPJ do Emitente	Sequencial por CNPJ, controlado pela SEFAZ;
documento efficiado por terceiros	55	CPF	Site SEFAZ	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CPF do Emitente (procEmi=2)	910-919	CPF do Emitente	Sequencial pelo CPF, controlado pela SEFAZ;
Produtor Rural CPF	55	CPF	Aplicativo da Empresa	e-CPF do Emitente (procEmi<>1,2)	920-969	CPF do Emitente	Sequencial por CPF, controlado pelo emitente;



Numeração do documento fiscal



Quebra de sequência da numeração:

Pode ocorrer de o documento ser rejeitado ou então haver um salto na numeração.

Quando alguma destas situações ocorrem, o número deve ser **INUTILIZADO**, utilizando o serviço adequado do sistema autorizador de NF-e.

Exemplo:

Série 1

Número: ... 153, 154, 155, 156, 157, 158, ...

A NF-e com numeração **156** foi **Rejeitada**!

Neste caso o número 156 deve ser inutilizado para a série 1

Inutilização de numeração:

A inutilização pode ser feita por uma numeração apenas, como o exemplo acima, ou por séries de até 1000 números.



Numeração do documento fiscal



Prazo para inutilização de numeração:

O contribuinte (empresa) tem até o 10º dia do mês subsequente para realizar a inutilização de numeração.

Consulta de Inutilização:

Podemos consultar a notas que foram inutilizadas através do:

- Portal Nacional da NF-e
- Portal Estadual da NF-e

É importante consultar a inutilização para certificarmos de não descumprimento da legislação.



Carta de correção eletrônica



A carta de correção é um instrumentos que nos permite fazer pequenas correções na NF-e caso seja possível um elemento ser corrigido. Isso ocorre depois que a NF-e já foi emitida, mas há a possibilidade de corrigir alguns itens.

Veja em que hipóteses podemos corrigir informações em uma NF-e já emitida:

"§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída."

Pode-se utilizar carta de correção para corrigir, por exemplo, o CFOP, a cor do produto, descrição do produto, etc.

Cancelamento da NF-e



A Nf-e tem um prazo regulamentar padrão de 24 horas para o cancelamento.

O cancelamento de uma NF-e pode ocorrer quando uma operação ainda não se iniciou.

Prazo em alguns estados:

MT - 2 horas

RS e PR - 28 horas

SP e MT - possiblidade de cancelamento extemporâneo (fora do prazo - observar se há multa ou obrigações acessórias)

MT, MG e BA - cancelamento via processo

RS e GO - nota fiscal de ajuste (lançamento contábil inverso da NF-e)



Cancelamento da NF-e



<u>Impedem o cancelamento da NF-e:</u>

- <u>Manifestação do destinatário</u> confirmação da operação se o destinatário confirmar a operação a NF-e não pode ser cancelada; Só poderá ser cancelada se o destinatário corrigir o status da operação para "operação não realizada" e após isto realizar o cancelamento;
- <u>Emissão do documento de transporte (conhecimento de transporte)</u> como resolver: cancelar primeiro o documento de transporte (Ct-e) e então podemos cancelar a NF-e;
- <u>Verificação da circulação da mercadoria</u> por exemplo, quando a mercadoria passa em um posto fiscal ou por antenas de registro automático, há o registro de passagem Neste caso não há como cancelar a NF-e.



DANFE



O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) é um DOCUMENTO FISCAL AUXILIAR, que pode ser impresso em papel; sua especificação e modelos de leiaute encontram-se disponíveis no documento MOC - Anexo II - Manual de Especificações Técnicas do DANFE e Código de Barras.

O DANFE NÃO É NOTA FISCAL, nem a substitui, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar, através das páginas da Secretaria de Fazenda Estadual ou da Receita Federal do Brasil (RFB), a efetiva existência de uma NF-e que tenha tido seu uso regularmente autorizado.

- Possibilita a consulta através da chave de acesso da NF-e
- · Acompanha o trânsito da mercadoria
- Escrituração do não emissor da NF-e
- Somente pode ser impresso após a autorização de uso





Mais que contadores, somos consultores do seu negócio!

Contabilidade digital e consultiva.

- salviano_contabilidade
- salvianocontabilidade
- @salvianocontabilidade